

RELATO DO PROCESSO Nº 27724/2025

Origem: UDESC/CCT/EE – Departamento de Engenharia Elétrica

Interessado: Prof. Antonio Heronaldo de Sousa

Assunto: Relatório de atividades de licença sabática

Relator: Conselheiro Marcos Vinicio Wink Junior

1. Fundamentação normativa

O presente processo refere-se à avaliação do relatório de atividades apresentado pelo professor Antonio Heronaldo de Sousa, em conformidade com o disposto no Art. 5º, inciso III, da Resolução nº 02/2016 - CONSEPE, e na Resolução nº 15/2022 - CPPG, que regulamentam a concessão e a prestação de contas da licença sabática aos docentes efetivos da UDESC.

Nos termos dessas resoluções, o docente deve apresentar à CPPG, em até 30 (trinta) dias após o retorno da licença, relatório circunstanciado das atividades realizadas durante o período de afastamento.

2. Síntese do relatório apresentado

O professor Antonio Heronaldo de Sousa esteve em licença sabática no período de 1º de maio a 31 de julho de 2025, no Embedded Systems Research Group do Centro de Pesquisa ALGORITMI da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, na cidade de Guimarães, Portugal, sob supervisão do professor Adriano José Conceição Tavares, do Departamento de Engenharia Industrial daquela instituição.

O relatório descreve as atividades desenvolvidas durante o período e apresenta declaração do supervisor confirmado a participação ativa do docente nas atividades de pesquisa do grupo. Segundo o documento, a proposta de licença sabática teve como motivação o contexto de implantação do Ágora.UNI, cuja inauguração estava prevista para 8 de agosto de 2024, no qual a UDESC atuará como universidade âncora, e a aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica do CCT/UDESC, com implantação prevista para o primeiro semestre de 2025.

O objetivo central foi investigar metodologias e ferramentas utilizadas no Centro ALGORITMI que pudessem impulsionar a cocriação de modelos de negócio e a interação entre universidade, centros de inovação e empresas da região, especialmente no campo de sistemas embarcados, de forma a contribuir para a formação de um ambiente de inovação integrado entre ensino, pesquisa e extensão no curso de Engenharia Elétrica.

3. Análise

As informações apresentadas pelo docente e a declaração emitida pelo supervisor na Universidade do Minho comprovam o cumprimento do plano de atividades previsto para o período de licença sabática. O conteúdo do relatório demonstra coerência entre os objetivos propostos e as ações efetivamente desenvolvidas, destacando a relevância do aprendizado obtido junto ao Centro ALGORITMI para o fortalecimento de iniciativas institucionais da UDESC, em especial o Ágora.UNI e o novo PPC de Engenharia Elétrica.

Verifica-se, ainda, que o relatório atende às exigências formais estabelecidas pelas resoluções que regem a matéria, contendo descrição detalhada das atividades e a documentação comprobatória exigida.

4. Conclusão e voto

Diante do exposto e considerando o cumprimento integral das exigências previstas nas Resoluções nº 02/2016 – CONSEPE e nº 15/2022 – CPPG, opino favoravelmente à aprovação do relatório de atividades de licença sabática apresentado pelo professor Antonio Heronaldo de Sousa.

Florianópolis, de novembro de 2025

Marcos Vinicio Wink Junior

Relator



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z18N8F5I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS VINICIO WINK JUNIOR em 11/11/2025 às 17:33:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 15:22:52 e válido até 01/04/2119 - 15:22:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjc3MjRfMjc3NDRfMjAyNV9aMThOOEY1SQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027724/2025** e o código **Z18N8F5I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG/CONSUNI), em sessão ordinária realizada em 12-11-2025, após análise do presente processo, aprovou por unanimidade o parecer do relator, Conselheiro Marcos Vinicio Wink Junior, constante às folhas 270 e 271 dos autos.

Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI



Assinaturas do documento



Código para verificação: **03NWMZ67**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **SERGIO HENRIQUE PEZZIN** (CPF: 107.XXX.488-XX) em 12/11/2025 às 18:15:42

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:23 e válido até 30/03/2118 - 12:39:23.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMjc3MjRfMjc3NDRfMjAyNV8wM05XTVo2Nw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027724/2025** e o código **03NWMZ67** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.